



**RESOLUÇÃO Nº 43/CEPE, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992**



**Aprova o projeto de implantação do Curso de Especialização em Saneamento e Controle Ambiental.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29/10/92, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também as razões apresentadas em exposição de motivos da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará (SEMACE),

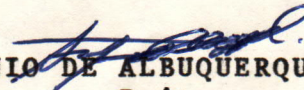
**RESOLVE:-**

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.6278/92, o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL, a ser ministrado, em caráter temporário e sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por vários Departamentos de diversos Centros da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - O Curso de que trata o artigo precedente terá um coordenador técnico designado entre os profissionais da SEMACE e, no âmbito da UFC, um coordenador acadêmico escolhido entre os professores integrantes do corpo docente do Curso, pertencentes ao quadro da Universidade.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de outubro de 1992.

  
Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO  
Reitor

FC/ivvd